


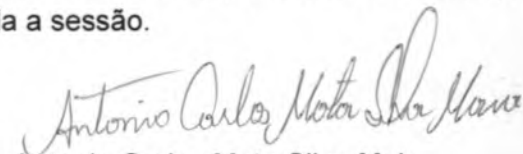


## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.04.17.01 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018, às 09h00min, estando reunidos a Comissão Central de Licitação: Neirivânia Teixeira Taboza (Presidente), Antonio Carlos Mota Silva Maia e Maria Raquel Barros Braga (Membros) e ainda participando a empresa: **ÍCONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.549.056/0001-07, neste ato representada por seu bastante procurador o Sr. Fernando Antonio Santos Sales, inscrito no CPF sob o nº 115.168.793-68, que foi habilitada na Tomada de Preços Nº. **2018.04.17.01**, Processo Nº. **2018.04.17.01**, Construção de Quadra coberta na localidade de Campinas no Município de Irauçuba-CE de responsabilidade da Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, para divulgar o resultado da Proposta de Preços apresentada pela Empresa acima citada. Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços supracitada, a Comissão de Licitação deu início a Sessão, divulgando o resultado em ato público, qual seja: Após análise detalhada pela Comissão, assim como também a análise detalhadamente do orçamento pelo Engenheiro da Prefeitura, conforme laudo emitido pelo mesmo, ao qual segue acostado aos autos do processo, chegou-se a conclusão de que a Proposta de Preços apresentada pela empresa atende a todos os preceitos contidos no Edital, conforme reza o art. 45, inciso I, § 1º da Lei de Licitações. Dessa forma a Comissão de licitação declara como vencedora a empresa **ÍCONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor de **R\$ 276.752,49 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**. Ato contínuo, a Comissão indaga ao participante presente se este tem interesse em interpor recursos contra a decisão da Comissão, onde o mesmo não se manifestou, desistindo expressamente do direito ao prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, onde a Comissão consignou o ato de desistência em Ata. Estando todos os presentes de acordo, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

  
Neirivânia Teixeira Taboza  
Presidente

  
Antonio Carlos Mota Silva Maia  
Membro

  
Maria Raquel Barros Braga  
Membro

  
Fernando Antonio Santos Sales  
**ÍCONE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
Licitante